



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO N° 1/2014**

A Vice-Prefeita Municipal de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA do Concurso Público nº 1/2014**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos inscritos ao cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para o Exame de Capacidade Física que realizar-se-á no dia **18 de janeiro de 2015**, nos locais e horários estabelecidos. É **RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIO PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DESCRIÇÃO PRESENTE NO ANEXO DESTES EDITAIS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, **no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer em data, local e horário, de convocação pré-determinados no ANEXO ÚNICO deste Edital, com **roupa apropriada para prática de educação física, munidos de atestado médico original ou cópia autenticada por cartório competente para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.** No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Capacidade Física ou a realizar exercícios físicos.

I - Os candidatos que deixarem de apresentar o atestado médico, ou que apresentarem atestado médico onde não conste, expressamente, que os mesmos estão aptos a realizar o Exame de Capacidade Física, ou a realizar exercícios físicos, serão impedidos de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminados.

Art. 4º O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes do Exame de Capacidade Física, ou que não apresentar-se no horário estabelecido para a sua realização, ou não comparecer na data prevista, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

I – O Exame de Capacidade Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 5º O candidato convocado para o Exame de Capacidade Física deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 1/2014.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Marialva/PR, 07 de janeiro de 2015.

Antonieta Bellinati Perez
Vice-Prefeita Municipal de Marialva
Em exercício